



UMA EMPRESA  
**invepar**  
RODOVIAIS

## PLANO

PÁGINA Nº

1/6

## PLANO DE GERENCIAMENTO DE MEIO AMBIENTE

VERSÃO

00

DATA

17/06/2016

DOCUMENTO Nº

XXXXXXXXXXXX

ELABORADOR: Rejane Ferreira

Data: 21/09/2016

Assinatura:

APROVADOR:

Data:

Assinatura:

### 1. OBJETIVO

O objetivo deste plano é descrever a estrutura do processo de licenciamento ambiental, apresentar as diretrizes e processos do sistema de gestão ambiental e as ferramentas de controle ambiental para fase de implantação da Via 040, visando à melhoria contínua da gestão ambiental, a garantia da conformidade legal ambiental e o controle sistemático dos aspectos ambientais.

### 2. DOCUMENTO DE REFERÊNCIA

- ABNT NBR ISSO 14001:2004 – Sistema de Gestão Ambiental;
- NBR ISO 9001:2008: Sistema de gestão da qualidade;
- Licença de Instalação;
- Autorização de Supressão Vegetal;
- Plano Básico Ambiental –PBA;
- EIA – Estudo de Impacto Ambiental;
- MGI.PRE.001- Manual de Gestão Integrado da VIA 040;
- PGO.DAF.505 – Gerenciar Processos de Negócios e Sistema de Gestão Integrado
- PR.SGI.004 – Gestão de Requisitos Legais e Outros Aplicáveis;
- PR.CMA.010 – Levantamento e Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais;
- PR.SGI.011 – Procedimento para Elaboração do Plano de Atendimento a Emergência,
- FO.CMA.015 – Qualificação de Materiais e Serviços
- DA.CMA.002 – Plano de Atendimento a Emergência Ambiental
- NI.SGI.001 - Controle de registro e documentos;
- NI.SGI.002 - Não Conformidade, Ação Corretiva e Ação Preventiva;
- NI.SGI.003 - Auditoria Interna;
- NI.SGI.004 - Análise Crítica pela Direção

### 3. APLICAÇÃO

Este plano se aplica a fase de implantação de obra da Via 040 e deve ser aplicado em todas as áreas e processos organizacionais, sejam eles realizados por empregados, fornecedores e prestadores de serviços.

### 4. LICENÇAS AMBIENTAIS, AUTORIZAÇÕES E OUTORGAS

As obras de ampliação de capacidade e melhorias, que abrange a duplicação, correção de traçado, melhorias em acesso, dispositivos, passarelas, etc. dentro da faixa de domínio e em áreas desapropriadas pela Concessionária BR 040 estão dentro do escopo da Licença de Instalação Nº XXXX/XXXX, emitida em XX/XX/XXXX e da Autorização de Supressão Vegetal Nº XXXX/XXXX emitida XX/XX/XXXX emitidas pelo IBAMA. As caixas de empréstimo e bota-fora dentro da faixa de domínio, indicadas no projeto executivo, também estão englobadas nestas licenças.

São necessárias outorgas, dispensas ou certidões para captação de água, lançamento de efluentes em curso d'água, construção de pontes e desvio de cursos d'água, que deverão ser requeridas nos órgãos ambientais citados acima.

As atividades de extração de minerais deverão ter também a autorização do DNPM – Departamento Nacional de Produto Minerário.

#### 4.1. Licenciamento das Áreas de Apoio

O licenciamento ambiental das atividades de apoio às obras de duplicação da BR- 040/DF/GO/MG é obrigatório e necessário, tendo por finalidade adequá-las aos preceitos legais, que regulamentam no âmbito federal, estadual e municipal os procedimentos previstos na implantação de qualquer atividade que gere impacto ambiental.

No licenciamento ambiental, são avaliados impactos causados pelo empreendimento, tais como: potencial ou capacidade de gerar líquidos poluentes (despejos e efluentes), resíduos sólidos, emissões atmosféricas e ruídos, entre outros. As licenças ambientais estabelecem as condições para que a atividade ou o empreendimento cause o menor impacto possível ao meio ambiente e à população. São três os estágios de licenciamento, demarcados por cada documento:



UMA EMPRESA  
**invepar**  
RODOVIAIS

## PLANO

PÁGINA Nº

2/6

## PLANO DE GERENCIAMENTO DE MEIO AMBIENTE

VERSÃO

00

DATA

17/06/2016

DOCUMENTO Nº

XXXXXXXXXXXX

ELABORADOR: Rejane Ferreira

Data: 21/09/2016

Assinatura:

APROVADOR:

Data:

Assinatura:

Licença Prévia (LP) - Licença que deve ser solicitada na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento. Aprova a viabilidade ambiental do empreendimento, não autorizando o início das obras;

Licença Instalação (LI) - Licença que aprova os projetos. É a licença que autoriza o início da obra/empreendimento. É concedida depois de atendidas as condições da Licença Prévia;

Licença de Operação (LO) - Licença que autoriza o início do funcionamento do empreendimento/obra. É concedida depois de atendidas as condições da Licença de Instalação.

Dada a abrangência regional do empreendimento, o seu licenciamento ambiental cabe ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que configura como órgão ambiental licenciador competente. Entretanto, considerando a natureza do licenciamento das áreas de apoio, outros órgãos governamentais também atuarão em caráter complementar no licenciamento ambiental do empreendimento, tais como:

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Luziânia;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cristalina (licenças) e autorização para supressão vegetal na SECIMA – Secretaria de Estado de Goiás (Goiânia/GO);
- SUPRAM's – Superintendências Regionais de Meio Ambiente correspondentes aos municípios da atividade a ser licenciada.
- DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral: Autarquia federal, criada pela Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, vinculada ao Ministério de Minas e Energia. O DNPM tem por finalidade promover o planejamento e fomento da exploração mineral e do aproveitamento dos recursos minerais e superintender as pesquisas geológicas, minerais e de tecnologia mineral, bem como assegurar, controlar e fiscalizar o exercício das atividades de mineração em todo o Território Nacional (<http://www.dnpm.gov.br/>).
- IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Nacional: Órgão vinculado ao Ministério da Cultura, criado em 13 de janeiro de 1937 pela Lei nº 378, a quem compete a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional (<http://portal.iphan.gov.br/>);
- FCP – Fundação Cultural Palmares: Entidade pública vinculada ao Ministério da Cultura - Minc, instituída pela Lei Federal nº 7.668, de 22.08.88, tendo o seu Estatuto aprovado pelo Decreto nº 418, de 10.01.92. A FCP formula e implanta políticas públicas que têm o objetivo de potencializar a participação da população negra brasileira no processo de desenvolvimento, a partir de sua história e cultura.

As Prefeituras dos municípios onde se localizam as áreas de extração e frentes de trabalho também fazem parte do processo de licenciamento complementar, pois é necessária sua aprovação para a localização e atividade prevista na área.

Com base no projeto detalhado de engenharia, devem ser elencadas as seguintes atividades de apoio às obras de pavimentação que necessitarão de licenciamento complementar:

- Jazidas, areais e pedreiras;
- Canteiros de Obras
- Usinas de asfalto;
- Usina de concreto;
- Bota-foras.

A apresentação das diretrizes para o licenciamento das áreas de apoio às obras visa orientar e fornecer aos executores das obras os subsídios necessários para buscar a regularização das atividades nas instâncias federal, estadual e municipal, obtendo o licenciamento das áreas de apoio perante os órgãos responsáveis. Essas diretrizes são apresentadas a seguir, organizadas conforme o tipo de atividade.

### 5. SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL

O sistema de gestão ambiental das obras de implantação da Via 040 estabelece diretrizes e ferramentas para o controle ambiental, de forma a evitar, reduzir ou controlar os impactos ambientais negativos sobre a qualidade do ar, das águas superficiais e subterrâneas e dos solos, da fauna e flora.

Os processos do SGA são sequências de atividades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver, implementar e garantir o cumprimento do SGA.

As atividades do SGA serão supervisionadas por uma equipe de meio ambiente que garantirá o cumprimento das premissas ambientais estabelecidas nos processos, de acordo com o Sistema de Gestão Integrado – SGI implantado na empresa, seguindo as premissas dos



UMA EMPRESA  
**invepar**  
RODOVIAS

## PLANO

### PLANO DE GERENCIAMENTO DE MEIO AMBIENTE

PÁGINA Nº

3/6

VERSÃO

00

DATA

17/06/2016

DOCUMENTO Nº

XXXXXXXXXXXX

ELABORADOR: Rejane Ferreira

Data: 21/09/2016

Assinatura:

APROVADOR:

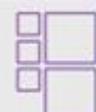
Data:

Assinatura:

requisitos da norma ISO 14001 descritas no MGI.PRE.001 – Manual de Gestão Integrado da Via 040, que descreve o detalhamento para atendimentos aos itens em relação à Via 040.

As empreiteiras deverão implantar um sistema de gestão ambiental coerente com a Norma ISO14001 e exigências contratuais.

#### • Política do Sistema de Gestão Integrado



## POLÍTICA DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO

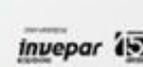
A Via 040 norteia seus princípios de gestão a partir da prática de quatro chaves de excelência: segurança, cortesia, parceria e eficiência. Elas orientam todas as ações da empresa visando o atendimento às expectativas dos usuários, colaboradores, acionistas e demais partes interessadas.

Nossos compromissos:

- Desenvolver e capacitar os colaboradores de acordo com os padrões estabelecidos no Sistema de Gestão Integrado;
- Atender ao Contrato de Concessão, legislação e outros requisitos aplicáveis;
- Melhorar continuamente a qualidade de nossos serviços;
- Preservar a saúde e a integridade física dos seus colaboradores, reduzindo os perigos e riscos e melhorando as condições de trabalho;
- Monitorar os aspectos ambientais que podem ser gerados pelas atividades do empreendimento promovendo a melhoria contínua e a prevenção da poluição, evitando a ocorrência de impactos e/ou minimizando seus efeitos.



Tulio Abi-Saber  
Presidente



Política do SGI - versão: 00 - Data: 20/10/2015

- **Aspectos e Impactos Ambientais:** o levantamento dos aspectos e impactos ambientais relacionados às atividades das obras de ampliação de capacidade e melhorias podem visualizados no EIA – Estudo de Impacto Ambiental, que foi elaborado para subsidiar a emissão da Licença Prévia;
- **Requisitos Legais:** incluem requisitos levantados no Software de Levantamento de Requisitos Legais adquirido pela Via 040, normas técnicas da ABNT e condicionantes de licenças, autorizações, outorgas e termos de compromisso.
- **Metas e Programas:** O Sistema de Gestão Integrado - SGI possui indicadores definidos no PGO.DAF.505 – Gerenciar Processos de Negócios e Sistema de Gestão Integrado. Além dos indicadores do SGI, os programas ambientais do Plano Básico Ambiental – PBA aprovado pelo IBAMA no processo de Licença de Instalação também possuem indicadores e metas a serem cumpridas, que deverão ser encaminhados mensalmente ao órgão ambiental.
- **Responsabilidades e autoridades:** além do organograma e quadro de responsabilidades definidas no MGI.PRE.001, nas obras de implantação existem responsabilidades que serão definidas da seguinte forma:
  - Responsabilidade do processo de licenciamento que será definida no Anexo de Meio Ambiente dos Termos de Referência para os lotes de contratação;
  - As responsabilidades de desenvolver ações de comunicação para públicos externos (comunidades, prefeituras, etc.) serão da Via 040, e a comunicação relacionada aos trabalhadores da obra serão das empreiteira;



UMA EMPRESA  
**invepar**  
RODOVIAIS

## PLANO

PÁGINA Nº

4/6

VERSÃO

00

DATA

17/06/2016

DOCUMENTO Nº

XXXXXXXXXXXX

## PLANO DE GERENCIAMENTO DE MEIO AMBIENTE

ELABORADOR: Rejane Ferreira

Data: 21/09/2016

Assinatura:

APROVADOR:

Data:

Assinatura:

- Responsabilidade de monitorar o atendimento às condicionantes será realizado pela equipe de Supervisão Ambiental e Via 040;
- Responsabilidade para execução e monitoramento de plantios de árvores é da Via 040, e da revegetação com gramíneas é da empreiteira, conforme quantitativo definido na contratação.
- A empreiteira será responsável pela execução de todos os programas e medidas de controle ambiental definidas no processo de contratação, e caberá a empresa de Supervisão Ambiental realizar a avaliação e monitoramento do cumprimento.

- **Treinamento e Conscientização:** as empreiteiras deverão apresentar o plano treinamentos referentes aos procedimentos e processos, e a Via 040 será responsável por ministrar os treinamentos aos trabalhadores da obra referentes aos Programas Ambientais
- **Preparação e Resposta à Emergência:** as empreiteiras deverão apresentar o Plano de Atendimento à Emergências Ambientais à Via 040 para avaliação e aprovação, seguindo as premissas do PR.SGI.011 – Procedimento para Elaboração do Plano de Atendimento a Emergência, que deverão conter ações para ocorrências ambientais como queimada, atropelamento, erosão, vazamento de resíduo, etc.
- **Não Conformidades Ambientais, Ações Corretiva e Ações Preventivas:** as empreiteiras deverão manter processos para identificação, monitoramento e tratativas de não conformidades levantadas pela Supervisão Ambiental e descumprimento de itens contratuais e legais.
- **Auditoria Interna:** o Plano de Gestão Ambiental do PBA descreve a metodologia que será seguida para realização de inspeções e auditorias internas.

## 6. CONTROLE AMBIENTAL

### 6.1. Programas Ambientais

Para mitigação dos impactos ambientais levantados no EIA, o IBAMA aprovou o Plano Básico Ambiental que contém os seguintes programas:

- Programa de Gestão Ambiental
- Programa de Proteção à Flora
  - Subprograma de Controle de Supressão Vegetal;
  - Subprograma de Resgate e Transplante de Germoplasma, Epífitas e Bromélias;
  - Subprograma de Controle e Prevenção de Incêndios Florestais;
- Plano Ambiental da Construção;
  - Subprograma de Monitoramento de Ruídos e Vibrações;
  - Subprograma de Desmobilização;
  - Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos;
- Programa de Levantamento, Controle e Recuperação de Passivos Ambientais;
- Programa de Prevenção e Monitoramento de Processos Erosivos;
- Programa de Controle, Monitoramento e Mitigação dos impactos nos Recursos Hídricos;
- Programa de Proteção à Fauna
  - Subprograma de Monitoramento e Mitigação de Atropelamento de Fauna e Monitoramento das Passagens de Fauna;
  - Subprograma de Controle de Afugentamento e Resgate de Fauna;
  - Subprograma de Monitoramento da Fauna;
- Programa de Educação Ambiental;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Melhorias dos Acessos e Travessias Urbanas;



UMA EMPRESA  
**invepar**  
RODOVIAS

## PLANO

PÁGINA Nº

5/6

## PLANO DE GERENCIAMENTO DE MEIO AMBIENTE

VERSÃO

00

DATA

17/06/2016

DOCUMENTO Nº

XXXXXXXXXXXX

ELABORADOR: Rejane Ferreira

Data: 21/09/2016

Assinatura:

APROVADOR:

Data:

Assinatura:

- Programa de Apoio às Populações Atingidas;
- Programa de Gerenciamento de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico

### 6.2. Responsabilidades Execução dos Programas Ambientais

Programas	Responsabilidades execução
Programa de Gestão Ambiental	Execução pela empresa de Supervisão Ambiental
Plano Ambiental da Construção	Execução pelas empreiteiras – exigências inseridas no Anexo de Meio Ambiente (TR) e Planilha de Quantidades - PQ
Programa de Recuperação de Passivos Ambientais; Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos;	<ul style="list-style-type: none"><li>• Execução pelas empreiteiras – exigências inseridas no Anexo de Meio Ambiente (TR);</li><li>• Execução dos Projetos de Drenagem e Paisagismo e escopo das PQ's;</li></ul>
Subprograma de Supressão Vegetal	Execução pelas empreiteiras , com exigências inseridas no TR
Programa de Proteção à Fauna	Execução por empresa especializada em fauna
Programa de Monitoramento de Recursos Hídricos	Execução por empresa de Supervisão Ambiental e parte pelas empreiteiras
Programa de Gerenciamento de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico	Execução por empresa especializada em arqueologia
Programa de Educação Ambiental	Execução pela Supervisão Ambiental
Programa de Comunicação Social Programa de Apoio às Populações Atingidas	Execução em paralelo com o Plano de Gestão Social por empresa especializada
Programa de Melhorias dos Acessos e Travessias Urbanas	Execução pelas empreiteiras, inserido nos projetos

### 7. CONJUNTO DE REQUISITOS AMBIENTAIS PARA GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

As exigências do Programas Ambientais, requisitos e produtos a serem entregues pelas empreiteiras estão descritas no Anexo de Meio do Termo de Referência e será monitoramento e avaliado pela empresa de Supervisão Ambiental e Coordenação de Meio Ambiente da Via 040.

A seguir os requisitos mínimos para gerenciamento de contratos.

- Atendimento dos Planos, programas e subprogramas do Plano Básico Ambiental – PBA do empreendimento, citados no Anexo de Meio Ambiente, bem como as medidas de controle ambientais citadas nos projetos executivos;
- Atendimento às condicionantes, pareceres, anuências e documentações correlatas aos licenciamentos, autorizações, outorgas, cadastros e demais instrumentos de regularização ambiental obtidos pelas empreiteiras;
- Deverá ser emitido relatório mensal, consolidado e final para a VIA 040/Supervisão Ambiental evidenciando a implementação de todos programas, campanhas e outros eventos, com os dados de geração e destinação de todos os resíduos da obra, captação e uso da água e da geração e lançamento de efluentes;
- Serão realizadas inspeções e auditorias periódicas nos canteiros de obras/serviços das empreiteiras, visando verificar o



UMA EMPRESA  
**invepar**  
RODOVIAS

## PLANO

PÁGINA Nº

6/6

VERSÃO

00

DATA

17/06/2016

DOCUMENTO Nº

XXXXXXXXXXXX

## PLANO DE GERENCIAMENTO DE MEIO AMBIENTE

ELABORADOR: Rejane Ferreira

Data: 21/09/2016

Assinatura:

APROVADOR:

Data:

Assinatura:

cumprimento das determinações legais referentes a área ambiental;

- Quando constatadas irregularidades, a fiscalização de meio ambiente poderá notificar as empreiteiras que deverá providenciar, incontinenti e sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação das penalidades previstas, a correção das irregularidades apontadas;
- O não cumprimento das normas de meio ambiente acarretará a suspensão de medições, pagamentos e/ou serviços pela Via 040, sem prejuízo das obrigações e penalidades contratuais referentes a prazo, que continuarão em vigor e aplicáveis.

Todas empresas terceirizadas entregam os documentos legais exigidos no FO.CMA.015 para garantia do atendimento às legislações aplicáveis para aprovação à Coordenação de Meio Ambiente da Via 040. Estes documentos são avaliados antes da Reunião de Kick Off, e se possível, dependendo da atividade, são negociados prazos para entrega dos documentos.

AS empreiteiras deverão encaminhar toda a documentação de seus prestadores de serviços nos relatórios mensais, e nas auditorias e inspeções ambientais, serão avaliadas as evidencias apresentadas.